



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 194

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.007009/2025-03, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de elaboração da Política de Esporte e Lazer da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

ELIAS BORGES DO NASCIMENTO JUNIOR - SIAPE: 1059566, Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Presidente;
LUCELIA COSTA ARAUJO - SIAPE: 1305301, Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, suplente;
BRUNA SEIXAS DA SILVA - SIAPE: 3391864, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, titular;
ENDY CARVALHO DA SILVA - SIAPE: 3403005, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, suplente;
SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES - SIAPE: 1025990, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, titular;
ANNA CLARA FONTES VIEIRA - SIAPE: 1069410, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, suplente;
WALLENE BRITO ARAÚJO - MATRÍCULA: 20229026020, Representante do DCE, titular;
LUAN SIQUEIRA MACHADO - MATRÍCULA: 20219040189, Representante do DCE, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 314, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a Portaria UFDPAr nº 252, de 1 de agosto de 2025, e o Processo nº 23855.002819/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr para integrar Equipe de Apoio para a Licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, Nº 90009/2025, cujo objeto consiste na *“contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção de uma edificação assistencial (vias de acesso interno, recepção, setor administrativo e ambulatório), para realização de atividades práticas de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”*.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como Equipe de Apoio, além dos servidores designados na Portaria UFDPAr nº 252/2025, da forma como segue:

JOSÉ JONAS ALVES CORREIA, SIAPE: 1037676 (TITULAR);
JULIEL MARCOS DE CARVALHO, SIAPE: 1221216 (SUBSTITUTO).

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 16 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º Para fins dessa contratação, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), prestará apoio técnico para procedimentos licitatórios (fase interna e externa), nos termos do § 2º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021, e do art. 13 do Decreto nº 11.246/2022, e conforme estabelecido na subcláusula 1.1 combinada com a subcláusula 3.1 do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2024, firmado entre a UFDPAr e a EBSERH.

Art. 4º O encargo de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusado pelo servidor, ressalvada a hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o devido cumprimento de suas obrigações, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 5º Quanto ao apoio jurídico, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.246/2022, o agente de contratação contará com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico da UFDPAr para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.006821/2025-35, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 à servidora abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLASSE DE		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PROXIMA DA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
ELAINE JANSEN PEREIRA	701200	D-001	D-002	23/02/2025	23/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando:

- O artigo 20 da Lei nº 8.112/90, com alterações da Lei nº 11.784/2008;
- O artigo 23 da Lei nº 12.772/2012 de 28.12.2012 – Plano de carreira e cargos do Magistério Federal;
- O Ofício Circular SEI nº 2474/2021/ME, de 01/07/2021 e
- A Portaria nº337, de 18/04/2023 – UFDPAr.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a aprovação e homologação do RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO do(a) professor(a) IARA RANONA SOUSA PRADO, Magistério Superior, Classe “A”, nível “001” com MESTRADO, em regime de 40H SEMANAIS, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA/CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO, na cidade de PARNAÍBA-PI, entrou em exercício no local de lotação em 26/09/2022, com estágio probatório encerrando-se em 25/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o processo: 23855.006997/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Art. 12 § 7º da Lei 12.772, incluído pela Lei nº 15.141 de 02 de junho de 2025 a promoção à Professora, MS Classe A – Nível 001 – 40H semanais com Mestrado, IARA RANONA SOUSA PRADO, matrícula SIAPE Nº 1302591, lotada na Coordenação do Curso de Bacharelado em MEDICINA/CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO, na cidade de PARNAÍBA-PI, para a Classe B denominado Adjunto, Nível - 001 a partir de 26/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDP

ar, RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDP

AR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
JEFERSON NASCIMENTO SILVA	23855.006011/2025-80	CURSO DE MATEMÁTICA	MS-B2	12/09/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP

ar, considerando o Processo nº 23855.007014/2025-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Lei 15.141 de 02 de junho de 2025 a servidora abaixo.

NOME	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLASSE DE /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO P R Ó X I M A PROGRESSÃO A PARTIR DE:
		ATUAL	ALMEJADO		
		E-014	E-015		
IRLAINE RODRIGUES VIEIRA	701011			04/08/2025	04/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS